

ACÓRDÃO Nº 1131/2017 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 010.810/2014-5.
2. Grupo I – Classe II – Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessados: Caixa Econômica Federal (Caixa), Ministério das Cidades.
 - 3.2. Responsáveis: Jailton Ferreira de Macedo (448.310.725-91); Romildo Ferreira Santos (346.320.775-34).
4. Entidade: município de Cipó/BA.
5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo na Bahia (Secex-BA).
8. Representação legal : não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal (Caixa), em desfavor dos Srs. Jailton Ferreira de Macedo e Romildo Ferreira Santos, em razão da omissão no dever de prestar contas, bem como da não consecução dos objetivos pretendidos nos contratos de repasse 177.787-31/2005, 176.698-31/2005 e 179.809-31/2005, celebrados com a União, por intermédio do Ministério das Cidades, que tinham por objeto a execução de apoio à implantação e ampliação de sistemas de drenagem urbana sustentáveis no município de Cipó/BA.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. aplicar ao Sr. Romildo Ferreira Santos, a multa prevista no art. 58, IV da Lei 8.443/92 c/c art. 268, IV do RI/TCU, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a fixação do prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante este Tribunal (art. 214, III, 'a', do RI/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.2. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas a notificação;

9.3. reiterar o ofício de diligência com o mesmo teor daquele contido à peça 53.

10. Ata nº 5/2017 – 1ª Câmara.
11. Data da Sessão: 21/2/2017 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1131-05/17-1.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
WEDER DE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
Procurador